PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-237/93 De 14 de abril de 1993.

"Dispõe sobre alterações na Lei nº-233/93, de 17.03.93."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo primeiro da Lei nº-233/93, de 17.03.93, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar um imóvel de até 3.000m2, pra a implantação de uma **Empresa de fabricação e comercialização de artefatos de concreto e construção civil**, no Município, bem como perfuração de um poço comum d'água."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatorze dias do mês de abril de 1993.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº. Geral de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário